



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município

Morrinhos, 21 de março de 2002

Acácia Maria Coelho
Responsável pelo Placard

LEI Nº 1.891, DE 21 DE MARÇO DE 2002.

"Introduz modificação no Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168/93."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo em comissão de Assessor Jurídico do Município de Morrinhos passa a compor a estrutura de Cargos/Classes, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168, de 26 de abril de 1.993, da seguinte maneira:

Cargo em Comissão

Nível	Grau	Denominação do Cargo/Classe
II	De Natureza Especial	
03	82	Assessor Jurídico do Município

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, ficam criadas 03 (três) vagas para o cargo mencionado, devendo ser providas conforme a necessidade e conveniência do interesse público.

Art. 3º. O vencimento do cargo será o correspondente ao dos demais cargos do mesmo nível e grau.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,
aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2002.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=